

ATA N.º 1987/2020 – Sessão Extraordinária

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se o Legislativo Municipal, em Sessão Extraordinária, mediante a modalidade de deliberação remota (sessão virtual), em conformidade à Resolução de Mesa n.º 06, de 07 de abril de 2020, que regulamenta o funcionamento das Sessões Extraordinárias e Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Montenegro/RS, mediante a modalidade de deliberação remota (meio virtual), durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados. A presente Sessão Extraordinária foi convocada através do Ofício n.º 067/2020/CM, atendendo solicitação do Prefeito Municipal, tendo sido presidida pelo Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo (PTB), Presidente da Mesa Diretora 2020, e secretariada pelo Vereador Juarez Vieira da Silva (PTB), 1º Secretário. Presentes os Vereadores: Cristiano Von Rosenthal Braatz (MDB); Erico Fernando Velten (PDT); Felipe Kinn da Silva (MDB), Vice-Presidente; Joel Kerber (PP/Progressistas); Maristela Josiane Paz (PSB); Rosemari Almeida (PSB); Talis Ferreira (PL). Ausente o Vereador Valdeci Alves de Castro (Republicanos), 2º Secretário. Às dezenove horas e trinta e oito minutos, a Presidência abriu os trabalhos. De imediato, colocou em votação a urgência ou interesse público relevante da presente Sessão Extraordinária, em conformidade ao que dispõe o art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal.

Em votação nominal, a urgência foi aprovada por nove votos. Com a aprovação da urgência, prosseguiu a Sessão com a Ordem do Dia, colocando em discussão e votação as matérias objeto da presente convocação: 1. Projeto de Lei n.º 018/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, com Parecer Favorável da CGP Extraordinária, que reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal n.º 8026, de 23 de março de 2020, autoriza a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020 e dá outras providências. **Em votação nominal, aprovado por oito votos.** 2. Projeto de Lei Complementar n.º 019/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, com Parecer Favorável da CGP Extraordinária (apresentando emenda modificativa ao artigo primeiro do referido Projeto de Lei Complementar, alterando o prazo de vencimento da primeira parcela para o dia 10 de setembro), que excepciona o prazo de pagamento de parcela do ISSQN em 2020, estabelecido no § 2º do artigo 56 da Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município. **Em votação nominal, aprovado por nove votos, com a emenda da CGP Extraordinária.** 3. Projeto de Lei Complementar n.º 020/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, com Parecer Favorável da CGP Extraordinária, que altera a redação do *caput* do artigo 1º e do *caput* do artigo 6º da Lei Complementar n.º 6.608, de 25 de abril de 2019, que dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor devidas pelo Município de Montenegro, suas Autarquias e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Fundações. **Em votação nominal, aprovado por nove votos.** *Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente Sessão Extraordinária às dezessete horas e cinquenta minutos, lavrando esta ata. Sala de Sessões, 08 de agosto de 2020.....*

**Ver. Juarez Vieira da Silva
1.º Secretário**

**Ver. Neri de Mello Pena
Presidente**

ALS